



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS PRODUTOS:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 419/2022- SEDU.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Justifica-se esta contratação diante de que a rua que é objeto deste projeto não possui nenhum tipo de infraestrutura de pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios e acessibilidade. Neste projeto se propõe a execução de toda a infraestrutura básica necessária para o tráfego de veículos e circulação de pedestres, além da devida drenagem pluvial e sinalização viária. Tem o objetivo de proporcionar passeios adequados a população em geral e acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais, além de condições adequadas de circulação de veículos leves e pesados entre a Rua Tiradentes e a Rua Nove de Junho

O intuito do município é auxiliar no desenvolvimento de ações de saneamento, contribuindo para que a população tenha acesso vias de qualidade e com segurança até mesmo nas periferias do município, possibilitando o aumento da qualidade de vida da população e bem como a saúde pública. Ressalta-se que a má qualidade das estradas dificulta todos as modalidades de transporte que são utilizados no município como o escoamento das safras e demais produtos, transporte escolar e na utilização diária dos munícipes. Ambas estas atividades citadas e demais outras tem função crucial para o bom andamento das atividades no município.

Além do mais, ressalta-se que investir em estradas não contribui apenas para a redução dos gastos com dos veículos oficiais, mas também melhora a toda a logística de transporte do Município, ações como esta estão nos planos da Administração Municipal e serão executadas durante toda a gestão, intensificando o progresso da nossa região.

Assim, evidente e notória a necessidade desta contratação, informamos que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dos recursos utilizados são oriundos do Tesouro do Estado, por meio da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, dotação orçamentária nº 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01e contrapartida do município de R\$ 19.910,36 (dezenove mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), **totalizando o valor máximo para a execução da obra de R\$ 213.910,36 (duzentos e treze mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).**

Pelos motivos expostos acima se faz necessária a contratação de empresa para a construção do referido parque, assim esta contratação se faz em interesse da administração, precedida de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

3. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O objeto, cuja finalidade é Pavimentação Asfáltica em Concetro Betuminoso a Quente – CBUQ, com área total de 1.062,17,88M², será destinado ao trecho entre a Rua Nove de Junho e a rua Henrique Gonsiorkiewicz, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, revestimento, limpeza da pista, pintura de ligação, meio-fio com sarjeta pré-moldado, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações do Projeto Básico/Executivo e Memorial Descritivo, em anexo, elaborado pelo Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, não sendo aceito nenhum tipo de alteração.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



O prazo de vigência do Contrato perdurara por 24 (vinte e quatro) meses e o prazo para a execução dos serviços será de no máximo 120(cento e vinte) dias consecutivos contados do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Marquinho, Paraná, 30 de Março de 2022

SERGIO LUIZ DAL PAI
Secretário Municipal de Administração